



TERMO DE ACORDO BILATERAL PARA ENCERRAMENTO DO CONVÊNIO

Pelo presente, na melhor forma de direito e nos termos da Lei nº 8.666/93, fica **ENCERRADO** o Convênio representado pelo **Termo de Nº 062/2014**, celebrado em 01/05/2014, entre o Município de São José do Rio Preto, por sua **Secretaria Municipal da Assistência Social** e a Associação dos Amigos da Criança com Câncer ou Cardiopatia – AMICC - Serviço de Acolhimento provisório para crianças, adolescente, e respectivos acompanhantes enquanto se encontram em trânsito para tratamento fora do domicílio – Recurso Municipal, encerrando-se os seus termos definitivamente em **30 de junho de 2015**, em todas suas cláusulas e obrigações, declarando os partícipes que cada um cumpriu com os direitos e obrigações previstos no ajuste, estando plenamente satisfeitas em seus direitos, dando-se reciprocamente a mais ampla, plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar um do outro, agora ou no futuro, acerca do convênio.

São José do Rio Preto, 09 de junho de 2015.

Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni

CRESS: 31.943

Secretária Municipal de Assistência Social

Elias Naim Kassis

Presidente

Associação dos Amigos da Criança com Câncer e Cardíaca - AMICC

Testemunhas:

A) _____

B) _____